



Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo

CNPJ 46.162.178/0001-30
Insc. Estadual 200.268.727.118

Rua: São João 220, centro - CEP: 16350-000 - Barbosa - SP
Fone/Fax: (18) 3655 - 9133 - WebMail: prefbarb@terra.com.br
Site: www.barbosa.sp.gov.br



O FUTURO SE FAZ COM AMOR E TRABALHO.
GOVERNO MUNICIPAL 2017 - 2020

DECRETO N.º 2.275/2018 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

“Convoca a VII Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes”

PAULO CÉSAR BALIEIRO, Prefeito Municipal de Barbosa, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes a ser realizada no dia 03 de Outubro de 2018, das 8h30 às 14h00, no C.C.I – Centro de Convivência do Idoso, tendo como tema central:

Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”

Eixo I – Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social

Eixo II – Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes

Eixo III – Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes

Eixo IV – Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes

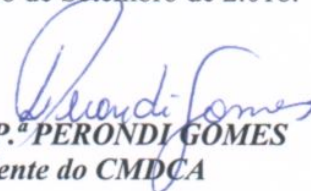
Eixo V – Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Crianças e Adolescentes

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa, 28 de Setembro de 2018.


PAULO CÉSAR BALIEIRO
Prefeito Municipal


LEONICE AP.ª PERONDI GOMES
Presidente do CMDCA

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal em data supra.


IVONEI DE FATIMA SOARES CRISTAL
Resp. p/ Expediente da Secretaria